

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
N.º INF-3171.00, CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E PRODEMGE.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, Pista Lateral, Guanabara, s/nº, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seus Diretores infra-assinados e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001 - Bairro Serra Verde - Cep: 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade n.º \*\*\*.834.\*\*\*, CPF n.º \*\*\*.824.956-\*\* e pelo Diretor - Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º M-\*\*\*44\*, CPF n.º \*\*\*.291.476-\*\*, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3173.00 assinado em 08/12/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

<b>Cláusula Primeira - DO OBJETO</b>
--------------------------------------

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01.12.2019.
- 1.2 Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.4.1 da **Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.
- 1.3 Alterar Cláusula 7ª – **Das Obrigações das Partes – Acesso VPN**, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 003/2019** de 18/03/2019.
- 1.4 Alterar o subitem **1.1.1 - Suporte Técnico a Ambientes de TIC**, conforme estabelecido nas **Intervenções Direta Caderno de Serviços nº 051/2017** de 20/12/2017 e **028/2019** de 31/07/2019.

## Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**, para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: **2.205.010.000**.

## Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

- 3.1** O subitem 7.4.10 da Cláusula 7ª – **Das Obrigações das Partes** – do serviço de **Acesso VPN**, do contrato original, passa a ter a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 003/2019** de 18/03/2019.

7.4.10. Estar ciente que a **CONTRATADA** não será responsável pela preservação da confidencialidade e sigilo decorrentes da utilização das informações pelos usuários da **CONTRATANTE**, que acessem, retirem ou divulguem de forma não autorizada os dados do ambiente corporativo para ambiente externo, razão pela qual não assumirá as consequências de eventuais danos de qualquer natureza, que porventura vierem a ocorrer.

- 3.2** O subitem 1.1.1 - **Suporte Técnico a Ambientes de TIC** da Cláusula 1ª – **DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, do contrato original, passa a ter a seguinte redação, conforme estabelecido na **Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 051/2017** de 20/12/2017 e **028/2019** de 31/07/2019.

### **1.1.1. Suporte Técnico a Ambientes de TIC**

Consiste na instalação, configuração e manutenção de servidores, sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e infraestrutura de rede e segurança. Compreende também a análise e o diagnóstico da infraestrutura de TI, que podem ocorrer em equipamentos ou aplicações com o objetivo de otimizar o seu desempenho, apontar possíveis problemas e evitar, assim, interrupções. Este serviço destina-se a clientes que são responsáveis pela administração de equipamentos ou servidores de aplicativos e banco de dados, instalados fisicamente no ambiente da **CONTRATADA**, suportados por contrato de Hospedagem de Servidores (Colocation), ou da **CONTRATANTE**.

#### **A - Modalidades de Suporte**

- **Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores:** Refere-se a instalação, configuração e manutenção de serviços relacionados ao sistema operacional de servidores.
- **Suporte Técnico a Infraestrutura de Rede e Segurança:** Refere-se a instalação, configuração, administração e manutenção de equipamentos e serviços relacionados a dispositivos de rede e segurança.
- **Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados:** Refere-se a instalação, configuração e manutenção de sistemas gerenciadores de banco de dados.
- **Diagnóstico de Capacidade e Desempenho de Infraestrutura de TI e de Performance de Aplicações:** Refere-se a instalação e configuração de agentes de monitoramento para coleta de dados, análise dos dados coletados em equipamentos ou aplicações e confecção do parecer de desempenho e capacidade com recomendações e proposição de ações corretivas.

**O Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores contempla:**

- Apoio técnico em sistemas operacionais, gerenciadores de arquivos, gerenciadores de autenticação e validação de usuários, gerenciadores de impressão, servidores de aplicações e servidores de FTP, servidores firewalls, servidores de e-mail, servidores proxy, servidores DNS e balanceamento de carga.
- Apoio na resolução de problemas e na implementação de melhorias em servidores cuja responsabilidade pela administração seja da **CONTRATANTE**.

**Compõem o Serviço:**

**Instalação e Configuração**

- Instalação, configuração e otimização dos serviços disponibilizados em servidores. Caso eles estejam hospedados fisicamente no ambiente do cliente, essas atividades (excluindo-se a instalação inicial do sistema operacional) serão, sempre que possível, executadas por acesso remoto.

**Manutenção**

- Solução de problemas referentes a atualização de sistemas, melhorias de performance e integração de componentes.
- As intervenções serão realizadas após a viabilização do acesso ao servidor pela **CONTRATANTE**. Caso sejam necessárias, serão feitas a liberação em firewall, a ativação de serviço de conexão remota e a disponibilização de demais recursos.
- Durante a execução do serviço, a **CONTRATADA** definirá a restrição de acesso ao servidor, para melhor detecção e solução do problema.

**O Suporte Técnico a Infraestrutura de Rede e Segurança contempla:**

- Administração e gerenciamento de equipamentos de rede, soluções de telefonia e soluções de segurança, de acordo com as tecnologias descritas no item E.
- Administração e gerenciamento de redes elétricas e lógicas e dos equipamentos que suportam o funcionamento da infraestrutura central (backbone) de rede.
- Planejamento e acompanhamento da resolução de problemas, implementação de melhorias em serviços, equipamentos de rede e soluções de segurança cujos equipamentos estejam localizados nas instalações da **CONTRATANTE**.

**Compõem o serviço:**

**Instalação e Configuração**

- Instalação, configuração dos serviços e soluções desta natureza disponíveis nas instalações da **CONTRATANTE**. Com exceção da instalação inicial, essas atividades poderão ser executadas por acesso remoto.

**Manutenção e Administração**

- Administração e solução de problemas referentes a atualização de sistemas, correção de erros e melhorias de performance e integração de componentes.
- Monitoramento e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e soluções desta natureza, com apresentação de parecer de capacidade do ambiente.
- Durante a execução do serviço, a **CONTRATADA** definirá a restrição de acesso ao servidor, para melhor detecção e solução de problemas.

**O Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados contempla:**

- A instalação e configuração do sistema gerenciador de banco de dados com relação a acesso, usabilidade, volumetria e restauração de dados a partir do backup, bem com a implementação de rotinas operacionais, conforme padrão adotado pela **CONTRATADA**.

**Compõem o Serviço:**

**Serviços de infraestrutura**

- Apoio técnico à execução de projeto de SGBD.

- Instalação, configuração e disponibilização de SGBD, observando as exigências legais.
- Implementação de rotinas de backup.
- Realização de migração de versões de SGBD ou atualização dos mesmos, observando as exigências legais.
- Análise e configuração do ambiente de banco de dados.

#### **Serviços de manutenção**

- Implementação de backup diário, no próprio SGBD, conforme periodicidade e espaço em disco definidos pela **CONTRATANTE**.
- Recuperação de banco de dados, sob demanda, no caso de indisponibilidade do servidor.
- Realização de retorno de backup de banco de dados, conforme periodicidade de retenção de backup definida pela **CONTRATANTE**, sob demanda.
- Levantamento de ocupação de área de armazenamento de banco de dados.
- Redimensionamento, reconfiguração e movimentação de áreas de bancos de dados.
- Diagnóstico e solução de problemas relacionados ao ambiente de banco de dados.
- Habilitação de trilhas de auditoria e disponibilização de arquivos para análise, sob demanda e mediante disponibilidade de espaço em disco. É responsabilidade do demandante a definição do que deve ser auditado.

A manutenção em SGBD será realizada em ambientes de banco de dados implantados pela **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** não poderá, em hipótese alguma, executar alterações no ambiente definido pela **CONTRATADA**, bem como nas plataformas suportadas pela **CONTRATADA** para os SGBDs. Nos demais casos, o ambiente será avaliado para verificar a possibilidade de atendimento.

#### **O Diagnóstico de Capacidade e Desempenho de Infraestrutura de TI e de Performance de Aplicações contempla:**

- Planejamento e execução de projetos, abrangendo: definição de escopo de atuação com a **CONTRATANTE**, configuração dos agentes de monitoramento e coleta de dados, e confecção do relatório de desempenho e capacidade, conforme padrão adotado pela **CONTRATADA**.

#### **Compõem o Serviço:**

##### **Instalação e Configuração**

- Instalação e configuração dos agentes de monitoramento nos equipamentos ou aplicações definidas no escopo do projeto.

Caso os equipamentos ou aplicações estejam hospedados fisicamente no ambiente da **CONTRATANTE**, essas atividades serão, sempre que possível, executadas por acesso remoto.

São necessários três dias úteis para a execução dessas atividades.

##### **Diagnóstico de Desempenho e Capacidade**

- Coleta e validação dos dados de monitoramento.
- Análise dos dados coletados pelos agentes.

São necessários sete dias úteis para a execução dessa atividade. Em caso de diagnóstico de aplicação, esse período será considerado para cada aplicação.

##### **Confecção de Relatório**

- Confecção de relatório com o parecer sobre o objeto analisado.

São necessários dois dias úteis para a execução dessa atividade.

O serviço de Suporte Técnico a Ambientes de TIC é realizado sob demanda, mediante abertura de solicitação no Service Desk da **CONTRATADA**.

## **B - Fluxo de Execução do Serviço**

### **Instalação e Configuração**

- **CONTRATANTE** abre a demanda no Service Desk, informando o número do contrato que contém esse serviço (caso o serviço não faça parte do contrato, A **CONTRATANTE** contatará a área de negócios).
- **CONTRATADA** valida as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, avalia as condições e a complexidade para o atendimento da demanda, planeja o atendimento e agenda a execução do serviço.
- **CONTRATANTE** autoriza a execução da demanda, libera o acesso ao ambiente e disponibiliza a infraestrutura e o software. Caso seja necessário, faz a liberação em firewall e a ativação de serviço de conexão remota e disponibiliza os demais recursos que se fizerem necessários.
- **CONTRATADA** instala e configura o ambiente.
- **CONTRATANTE** homologa o ambiente e dá aceite na execução do serviço.
- Poderá ser acordado um fluxo diferenciado, de acordo com o disposto em contrato.

### **Manutenção**

- **CONTRATANTE** abre a demanda no Service Desk informando o número do contrato que contém esse serviço (caso o serviço não faça parte do contrato, a **CONTRATANTE** contatará a área de negócios).
- **CONTRATADA** valida as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, avalia as condições e a complexidade para o atendimento da demanda, planeja o atendimento e agenda a execução do serviço.
- **CONTRATANTE** autoriza a execução da demanda, libera o acesso ao ambiente e disponibiliza a infraestrutura e o software. Caso seja necessário, faz a liberação em firewall, e a ativação de serviço de conexão remota e disponibiliza os demais recursos que se fizerem necessários.
- **CONTRATADA** executa a manutenção solicitada com o acompanhamento da **CONTRATANTE**, caso necessário.
- **CONTRATANTE** homologa o ambiente e dá aceite na execução do serviço.
- Poderá ser acordado um fluxo diferenciado de acordo com o disposto em contrato.

### **C - Local de Prestação do Serviço**

- Nas instalações da **CONTRATADA** ou nas instalações da **CONTRATANTE** em Belo Horizonte, com acesso remoto.

Para servidores nas instalações do **CONTRATANTE** em cidades do interior de Minas Gerais, o serviço será agendado junto à equipe técnica e executado por acesso remoto.

### **D - Elementos que Compõem o Serviço**

- Equipe técnica.
- Ferramentas específicas de apoio.

### **E - Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço**

#### **• Ambiente Operacional**

- Linux / Red Hat Enterprise 4, 5 e 6
- CentOS
- Oracle Linux
- VMware ESXi / ESX
- Hyper-v Server 2012 e 2012R2
- Windows 2003, 2008, 2008R2, 2012, 2012 R2 e 2016

#### **• Linguagens**

- PHP 4 ou 5
- Java 5 ou 6
- HTML
- ASP (exceto para **Diagnóstico de Capacidade e Desempenho de Infraestrutura de TI de Performance de Aplicações**)
- .NET
- **Servidores de Aplicação**
  - Apache 2
  - Tomcat 5, 6 ou 7
  - Jboss 4, 5 e 6
  - OAS 10g
  - IIS 6, 7 e 8
- **Gerenciadores de conteúdo**
  - Joomla
  - WordPress
- **Soluções de Impressão**
  - CUPS
  - RPM
- **Compartilhamento de Arquivos**
  - Samba
  - NFS
- **Autenticação de Usuário**
  - Active Directory
  - Samba
  - Winbind
- **Balanciamento de Carga**
  - LVS
  - Keep Alived
  - Heart Beat
- **Soluções FTP**
  - Vsftp
  - Wu-ftp
- **Servidores de Serviços de Rede TCP/IP**
  - DNS
  - Bind
  - Proxy
  - Squid
  - SquidGuard
  - McAfee webgateway
- **E-mail / webmail**
  - Postfix
  - Expresso
  - Cyrrus
  - Dovecot
  - Openwebmail

- Squirrelmail
- Courier
- **Antispam**
- Symantec
- Spamassassin
- **Segurança**
- Firewall IPTables – Front-end
- Firewall Builder 3.0.7 ou superior
- **Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados**
- Oracle (10g e 11g)
- MySQL (5.5 ou superior)
- SQL Server (2008R2 ou superior)
- PostgreSQL (9 ou superior)

**F - Período da Disponibilização**

- Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

O atendimento fora do horário comercial será acordado entre as partes, conforme as horas contratadas.

**G - Responsável pela Execução**

**Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores**

- Gerência de Armazenamento e Ambientes Operacionais.

**Suporte Técnico a Infraestrutura de Rede e Segurança**

- Gerência de Serviços da CA.
- Gerência de Redes.

**Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados**

- Gerência de Banco de Dados.

**Diagnóstico de Capacidade e Desempenho de Infraestrutura de TI e de Performance de Aplicações**

- Gerência de Planejamento e Desempenho.

**H - O que não está no Escopo**

- Fornecimento de licença de uso ou cessão de qualquer tipo de software ou hardware.
- Transferência de conhecimento para a **CONTRATANTE** ou terceiros.
- Pagamento de taxas de manutenção ou seguro de software e hardware da **CONTRATANTE**.
- Cessão de peças para hardwares.
- Resolução de problemas em sistemas aplicativos.
- Serviços de contingência para os servidores.
- Serviço de hospedagem de servidores, sem contrato, nas instalações da **CONTRATADA** por qualquer período.

- Execução e acompanhamento de rotinas e procedimentos operacionais implementados em servidores.
- Manutenção preventiva e corretiva dos produtos instalados por meio da aplicação de correções publicadas pelo fornecedor, migração para novas versões ou reinstalação de componentes.
- Elaboração de projetos para adequação ou melhorias no ambiente operacional e implantação de novos serviços e/ou produtos.
- Intervenções no conteúdo dos bancos de dados.

### **I - Atendimento e Suporte**

A execução do serviço deverá ser acompanhada pela **CONTRATANTE** através de reuniões em horário comercial ou apresentação de relatórios de níveis de serviço.

Havendo a necessidade de deslocamento, o período de atendimento será contado a partir da saída da equipe técnica até o seu retorno à **CONTRATADA**.

**3.3** Os itens **4.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$ **R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**, detalhamento abaixo:

#### **4.1.1. Suporte Técnico a Ambientes de TI**

<b>Serviço: Suporte técnico a Ambientes de TI</b>					
<b>Item</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor anual (R\$)</b>
01	Suporte técnico a Ambiente Operacional de Servidores - horário comercial	Hora	139,00	84	11.676,00
02	Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores – Fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	216,00	12	2.592,00
03	Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados – horário comercial	Hora	180,00	36	6.480,00
04	Suporte Técnico a Ambiente de Banco de Dados – fora do horário comercial, sábado, domingo ou feriado	Hora	282,00	12	3.384,00
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>24.132,00</b>

#### **4.1.2. Acesso VPN**

<b>Serviço: Acesso VPN</b>					
<b>Item</b>	<b>Fase</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
01	Conexão VPN-L	Conexão	64,00	5	320,00
<b>VALOR MENSAL TOTAL</b>					<b>320,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b> (valor mensal X número de meses)					<b>3.840,00</b>

**Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte/MG, 22 de outubro de 2019.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**

[Redacted]  
**CEASAMINAS**  
Diretor Presidente  
Guilherme Caldeira Brant

[Redacted]  
**CEASAMINAS**  
Diretor de Administração e Finanças  
Juliano Maquiaveli Cardoso

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**

[Redacted]  
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico

[Redacted]  
Rodrigo Antônio de Paiva  
Diretor - Presidente

Testemunhas:

[Redacted]  
Valter Wagner da Fonseca/CPF \*\*\*,163.826.\*\*

[Redacted]  
Názio Veloso da Silva/CPF \*\*\*,779.316.\*\*

[Redacted]  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas